



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Solução de balanceamento de carga e WAF

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria de Nuvem e Monitoramento

Solicitante: Matheus Freire e Silva do Nascimento

Matrícula: 50707

E-mail: matheus.nascimento@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7878

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a atividade de fornecimento e manutenção da infraestrutura tecnológica essencial para a prestação dos serviços digitais do TJCE, é imprescindível garantir a disponibilidade, desempenho e segurança das aplicações web que sustentam as atividades jurisdicionais e administrativas. Contudo, foi identificada a necessidade de uma solução atualizada e eficiente de balanceamento de carga e segurança de aplicações web, considerando a ausência de um contrato ativo de suporte e assistência técnica do equipamento Citrix NetScaler.

3.2. Adicionalmente, o uso de um equipamento de balanceamento de carga como ponto único de troca de tráfego entre as diversas áreas de segurança da rede, gera movimentações frequentes no fluxo de dados, impactando o tempo de latência médio de processamento dos pedidos e reduzindo a agilidade dos serviços digitais. Essa situação evidencia a importância de uma abordagem estratégica que

garanta considerar a eficiência no roteamento interno e na engenharia de tráfego na rede local, otimizando os caminhos dos dados e evitando gargalos que possam comprometer a fluidez na comunicação.

- .3. A indisponibilidade de suporte e o desafio de manutenção e melhoria contínua dos equipamentos em nível avançado representam riscos significativos de interrupção dos serviços, vulnerabilidades a ataques cibernéticos e degradação do desempenho das aplicações, comprometendo a continuidade e a segurança das operações digitais da SETIN. Assim, uma nova solução se faz necessária para assegurar a qualidade e a proteção dos serviços públicos, promovendo a eficiência da gestão e a preservação do interesse público.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a contratação de uma solução integrada de balanceamento de carga e segurança para aplicações web, com recursos avançados de distribuição de tráfego, mitigação de ataques e otimização de desempenho, parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2. Desta forma, e considerando a necessidade de continuidade dos serviços e riscos associados a evolução das ameaças cibernéticas, entende esta demandante que pertine contratar uma solução moderna, com suporte técnico especializado e atualizações de segurança contínuas, assegurando a proteção e a estabilidade das aplicações críticas da SETIN.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o atendimento das demandas do TJCE exige alta disponibilidade e segurança, e vem sendo atendido por meio dos balanceadores de carga Citrix NetScaler. A solução foi adquirida por meio do Contrato nº 22/2018, e é composta por 2 (dois) equipamentos Citrix NetScaler SDX 8920HB SE Hardware (6x10/100/1000 and 4x10GE BASE-X SFP+), 4 (quatro) Citrix NetScaler SFP 10 GIGABIT ETHERNET SHORT RANGE 300M SINGLE, 2 (dois) Citrix NetScaler Power Supply, 450W AC Module 8900 Series e licenciamento Platinum para os equipamentos NetScaler Management and Analytics System (MAS).
- 5.2. Contudo, esses equipamentos representam um desafio para a manutenção e operação contínua, devido à ausência de cobertura de suporte e assistência técnica, bem como a limitações de recursos de hardware que impedem a habilitação de funcionalidades de segurança. Essa situação compromete a continuidade e a segurança dos serviços digitais do Tribunal, utilizados por magistrados, servidores e cidadãos, evidenciando a necessidade de adquirir uma solução tecnológica atualizada e robusta.
- 5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a segurança, integridade e disponibilidade dos serviços web do TJCE, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado, que é a manutenção da excelência e confiabilidade dos serviços prestados à sociedade.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Max Eduardo Vizcarra Melgar – 48994 Solicitante
Fortaleza, na data da assinatura eletrônica

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6 . ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 6.1.** Esta demanda se relaciona à missão, visão e valores do TJCE, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, pois impacta nos objetivos institucionais de:
- 6.1.1. Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços; e
 - 6.1.2. Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação.
- 6.2.** Adicionalmente, se mostra também aderente ao Desdobramento Estratégico de Tecnologia da Informação, ao impactar os indicadores a seguir:
- 6.2.1. Índice de conformidade com as políticas de segurança de TIC;
 - 6.2.2. Grau de disponibilidade de sistemas judiciais; e
 - 6.2.3. Grau de disponibilidade de sistemas administrativos.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

- 7.1.** Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

RDP-SETIN-2026-26	Solução de balanceamento de carga e segurança para aplicações WEB, com distribuição do tráfego de maneira uniforme entre servidores, otimização, performance, proteção contra ameaças cibernéticas, filtragem de tráfego HTTP e bloqueio de ataques cibernéticos, garantia da segurança e integridade dos dados processados pelas aplicações web.
-------------------	---

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04200001 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU).
Unid. Orçamentaria: 04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Ação: 11470 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TI - FERMOJU (1º GRAU) e 11473 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TI - FERMOJU (2º GRAU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Sem informações complementares.

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de planejamento de contratação de futura solução de TI.
- 10.2. Para tanto, encaminho às respectivas áreas competentes para ciência do(s) integrante(s) técnico(s), administrativo(s) e demandante(s).

Denise Maria Norões Olsen – 24667 Autoridade Competente da Área Demandante Fortaleza, na data da assinatura eletrônica

FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Francisco José Pessoa Furtado	Matrícula	8284
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Orçamento de TI
E-mail	francisco.furtado@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7878
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Francisco José Pessoa Furtado - 8284			
Fortaleza, na data da assinatura eletrônica			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome	Matheus Freire e Silva do Nascimento	Matrícula	50707
Cargo	Coordenador	Lotação	Coordenadoria de Nuvem e Monitoramento
E-mail	matheus.nascimento@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7878
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Matheus Freire e Silva do Nascimento – 50707			
Fortaleza, na data da assinatura eletrônica			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	Max Eduardo Vizcarra Melgar	Matrícula	48994
Cargo	Coordenador	Lotação	Coordenadoria de Cibersegurança
E-mail	max.melgar@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7878

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.
Max Eduardo Vizcarra Melgar – 48994
Fortaleza, na data da assinatura eletrônica

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **MAX EDUARDO VIZCARRA MELGAR, Gestor de Unidade**, em 20/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS FREIRE E SILVA DO NASCIMENTO, Gestor de Unidade**, em 20/04/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ PESSOA FURTADO, Gestor de Unidade**, em 20/04/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NORÕES OLSEN, Gestor de Unidade**, em 20/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616169** e o código CRC **9BD7A072**.